

## Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI Nº. 801, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera a Lei n°776, de 19 de novembro de 2009.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4°da Lei n°776, de 19 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa I autorizado abrir Crédito Suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

## HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete